

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: TRAJANO DE MEDEIROS	
Nº Processo: P290758/2024	Data Abertura: 05/01/2024 às 12:35
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS	
Observação: Prestação de contas do PMDE referente a dezembro/2023 do Conselho de Pais da Escola de 1 Grau Trajano de Medeiros.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
14	Prestação De Contas Do Pmde	09/01/2024 15:08:01	Francisco Ferreira Lopes Júnior
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			



Escola Trajano de Medeiros

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, 300 – Coração de Jesus

Telefone: 3611-6214

trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.901.358/0001-58

INEP: 23025697

OFICIO N° 001/2024

Sobral-CE, 05 de janeiro de 2024.

Do: **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**


Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Data: 05/01/2024 10:41:23
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS

CNPJ: 01.901.358/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 300 – CORAÇÃO DE JESUS

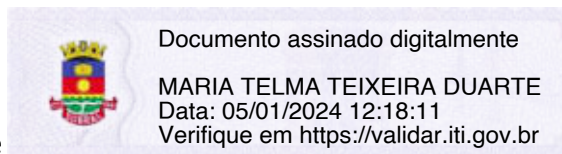
INEP: 23025697

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE, ANA CLÁUDIA DE BRITO FREITAS e FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2023**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 14.812,45 (Quatorze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.291,11 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 05 de janeiro de 2024.

Maria Telma Teixeira Duarte

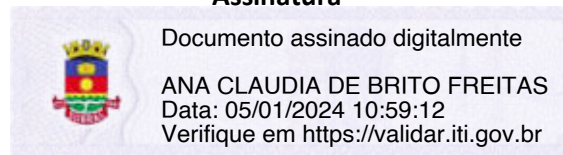


940.150.004-17

Assinatura

RG

Ana Cláudia de Brito Freitas

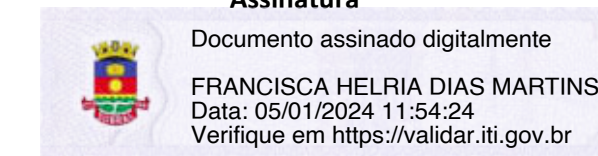


950.100.315-09

Assinatura

RG

Francisca Helria Dias Martins



2007111739-8

Assinatura

RG

Kátia Maria Arruda Drumont
Presidente da Unidade Executora

15779
MATRÍCULA

Extrato por período

Cliente: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

Conta: 0554 | 003 | 00001435-1

Data: 05/01/2024 - 07:42

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/12/2023	112023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
11/12/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
11/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2023	900905	CHEQ COMP	150,00 D	150,00 D
12/12/2023	727220	RESG AUTOM	150,00 C	0,00 C
12/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/12/2023	900906	CHEQUE PAG	94,91 D	94,91 D
28/12/2023	900907	CHEQUE PAG	94,91 D	189,82 D
28/12/2023	900908	CHEQUE PAG	773,69 D	963,51 D
28/12/2023	900909	CHEQUE PAG	2.108,60 D	3.072,11 D
28/12/2023	727220	RESG AUTOM	3.072,11 C	0,00 C

28/12/2023	000000	SALDO DIA
29/12/2023	000000	SALDO DIA



SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 05/01/2024
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,7441	10,9826	10,9826	2,14812500	2,16410900

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS	CPF/CNPJ 01.901.358/0001-58	Conta Corrente 0003.000000001435-1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.705,15C	6.845,575978
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.291,11D	1.525,467511
Rendimento Bruto no Mês	107,30C	
IRRF	8,05D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.513,29C	5.320,108467
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	69,00D	32,051992
	IRRF	0,03D	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	150,00D	69,656571
	IRRF	0,08D	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	3.072,11D	1.423,758947
	IRRF	7,94D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

22,27

8,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR




DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

DEZEMBRO/2023

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS
 AVENIDA CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, 300, BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS, SOBRAL/CE
 CEP: 62043-070 | CNPJ: 01.901.358/0001-58 | INEP: 23025697
 (88) 3611-6214 | trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

	SALDO ANTERIOR R\$ 14.705,15	VALOR CREDITADO R\$ 0,00		DEPÓSITO R\$ 0,00		RENDIMENTO R\$ 107,30		RECEITA TOTAL R\$ 14.812,45
	IRRF (-) R\$ 8,05	IOF (-) R\$ 0,00		DESPESA TOTAL R\$ 3.291,11		ABRANGÊNCIA POLO		SALDO BRUTO R\$ 11.513,29
DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO		CHEQUE Nº	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
				TIPO	COMPETÊNCIA		DATA CHQ	
11/12/2023	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)				12/2023			R\$ 69,00
10/11/2023	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	AJ SERVIÇOS LTDA	40.910.360/0001-45	NF-e	12/2023	900905	07/12/2023	R\$ 150,00
28/12/2023	TELEFONE				11/2023	900906	28/12/2023	R\$ 94,91
28/12/2023	TELEFONE				12/2023	900907	28/12/2023	R\$ 94,91
28/12/2023	AGUA E ESGOTO				12/2023	900908	28/12/2023	R\$ 773,69
28/12/2023	ENERGIA				12/2023	900909	28/12/2023	R\$ 2.108,60
								VALOR R\$ 3.291,11


 Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 05/01/2024 10:39:15
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/15287 - PROCESSO Nº: P2466812023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCLUPINIZACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	AJ SERVICOS LTDA	4,00	195,0000	780,00	150,0000	600,00	180,0000	23,08 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				780,0000		600,0000	180,0000	23,08 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 780,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 780,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 600,00
 Economia Gerada*: R\$ 180,0000 (23,08%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

AJ SERVIÇOS LTDA,

Travessa Aloísio Viana Moreira, nº 50, Bairro: Centro, Paracuru/CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/15287.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL. OBS: INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS POR PARTE DA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM VALIDADE DE 03 MESES.		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL				R\$ 150,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Escola Trajano de Medeiros, localizada na na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no prazo de 10(DEZ) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Kátia Maria Arruda Drumont
Diretor(a) da Escola Trajano de Medeiros
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 07/12/2023 14:34:49

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000914	
	SÉRIE ELETRÔNICA					

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	07/12/2023	Competência	DEZ/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA					
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS					
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO					
CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-041

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS			E-mail			
Endereço	AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, S/N ESCOLA ALTO DA EXPECTATIVA 6204000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.901.358/0001-58	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	
<p style="text-align: center;">ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE Data: 07/12/2023 16:40:04</p> <p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p style="text-align: center;">PAGO COM RECURSO DO PMDE COMPENSADO EM 12/12/2023</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT Data: 05/01/2024 08:45:50</p> <p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas	

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	150,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	150,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,000%
(-) ISS Retido	0,00	6985zagmqdhckjnvtosex3ip7rf		ISS a Reter	()Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	150,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	3,000%

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/12/23 14:37 Hora da emissão: 14:37:08



AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da ESCOLA TRAJANO MEDEIROS a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Nota fiscal N° 0914 referente ao serviço de desinsetização, desratização e descupinização, situado no endereço AV. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, S/N, Coração de Jesus, ALTO DA EXPECTATIVA /CE

Paracuru, 07 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 07/12/2023 14:35:28
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
CPF: 034.185.363-10
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AJ SERVIÇOS LTDA.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajservicos |  ajsericos.com.br

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900905	1	# 150,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cem e cinquenta reais</u> e centavos acima									
a <u>AS SERRAS 1500</u> ou à sua ordem									
SOBRAL - CE, 07 de dezembro de 2023									
<i>Katia Maria Arruda Drumont</i> CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS CNPJ 01.901.358/0001-58 <i>Franco Kelly Paulo Arruda</i> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									



SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 10/23

03001435-1 03001435-1 03001435-1

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

Documento assinado digitalmente

MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE
 Data: 07/12/2023 16:41:55
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 32/12/2023

Documento assinado digitalmente

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 05/01/2024 09:05:24
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JJ 055400399861-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330730459

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/12/2023 ÀS 13:14:31
VÁLIDA ATÉ 03/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



GOVERNANDO COM O POVO.

Nº 0000000457

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000457/2023

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000457





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 69392540/2023

Expedição: 05/12/2023, às 13:16:43

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Valor

Inscrição



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120109591836396840

Informação obtida em 05/12/2023 13:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
PROCESSO Nº P246681/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** E A **EMPRESA AJ SERVIÇOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola Trajano De Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, com sede na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, nº 300, Bairro: Coração de Jesus, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Kátia Maria Arruda Drumont, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua: Pompeu Ferreira da Ponte, nº 403, Bairro: Santa Casa, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AJ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloísio Viana Moreira, nº 50, Bairro: Centro, Paracuru/CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JONADABY DE CASTRO ALVES, inscrito no RG sob o nº 2001099033444 e CPF nº 034.185.363-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/15287 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15287 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL. OBS: INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS POR PARTE DA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM VALIDADE DE 03 MESES.	-	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00



Valor Total do(s) item (ns) R\$	R\$ 600,00
---------------------------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1435-1
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s)/Nota (s) de Empenho (s), na Escola Trajano de Medeiros, localizada na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, aos sábados.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Escola Trajano de Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de maio de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 24/05/2023 09:29:14-0:00
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Kátia Maria Arruda Drumont

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Diretora da Escola Trajano De Medeiros
Contratante

JONADABY DE CASTRO ALVES
Representante da Empresa Contratada
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Francisca Mucun de Almeida Flay*
CPF: 052.429.839.00

2. *Francisca Mucun de Almeida Flay*
CPF: 052.429.839.00

especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROFESSORA P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa 50.041.097 ANDRÉ SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11827 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de Parede - Incluso a Instalação, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e André Sousa Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P246681/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15287 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terciros/Serviço de Detetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Detetização Geral, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumond- Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P237777/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06217 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da

CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Portas, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.413,33 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Soraja Bastos Barroso, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 - SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAII MONTE PESSOA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se dia 19/04/2023 e findando no dia 19/08/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 01/2022. AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAII MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 050/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 26/2023 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA. NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.962.967/0001-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAUR/Nº	MATRÍCULA	
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADI	Engenheiro Civil	42283	31267
Suplente	JOSE VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354720	33728

PORTARIA Nº 051/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 068870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, S/N PROX AO COAS EXPECTATIVA 62040-150 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 20/11/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6214 0 4
	CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 94,91
	INSCRICAO ESTADUAL 69202683	VENCIMENTO 05/12/2023
	TIPO DE TERMINAL NAD RESIDENCIAL	
	COD. DEB. AUTOMATICO 050901158867	
	CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	11/23: 0:30	10/23: 24:06	09/23: 6:48
ALTERNATIVO		08/23: 5:36	07/23: 6:30	06/23: 8:42

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO P7633 - OFERTA FLAT FEE P7634 - PLANO ALTERNATIVO S								
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL TELEFONE 03497 3611-6214 0 4			NFST N. 0000781757/SERIE B /SUB-SERIE 54					
LIGACOES LOCAIS 0001/01 20/11/2023 CONSUMO MINUTOS 0:30 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:30 0,05 SUBTOTAL 0,05								
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR 0001/02 16/11/2023 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO R/CELULAR 00023,16 MINUTOS P7633 0,00 SUBTOTAL 0,00								
LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31 0001/03 23/10/2023 CE - COD AREA 85 85 99131-2096 06:48:29 00:00:35 NORMAL P7634 0,00 SUBTOTAL 0,00								
DESCONTOS 0001/04 20/11/2023 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO -0,05 SUBTOTAL -0,05								
TC VOICE NET 0001/05 20/11/2023 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/11/23 A 30/11/23 42,55% VD 94,91 SUBTOTAL 94,91								
BASE DE CALCULO ICMS 94,91		TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS						94,91
ALIQUOTA 20%								
VALOR 18,98								

CANCELADA POR
 PAGO
 NATANIA

ISS

RESERVADO AO FISCO

826a.f3f4.3158.b34f.c280.4b5e.7204.1f30

FATURA N.: 0900090754606 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 068870100

RESUMO GERAL	
LOCAL TELEFONE CJ SU 03497 3611-6214 0 4 TOTAL	VALOR 94,91 94,91

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFFAS.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	94,91
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG: FIXO-FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 94,91
	05/12/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Millionária: sorteios quartas e sábados!

362-734714174-6

28/DEZ/2023 HORA DF 13:55:52

LOT. 05.005818-5 TERM 017408

LOCALIDADE: SOBRAL

RG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 94,91
 846700000009 949100240306
 150349703614 162140423110

362-734714174-6

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente


 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 28/12/2023 15:36:00
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900906 0 #94.95

Pague por este cheque a quantia de Noventa e quatro reais e noventa e um centavos e um centavos ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 10/23


Sobral, 28 de dezembro de 2023
Kátia Maria Arruda Drumont
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
CNPJ 01.901.358/0001-58
Francisco Kelvin Paulo Coelho
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10405545 0189009065 600300143518



JJ 055400399862-3

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 28/12/2023

 Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Data: 28/12/2023 15:40:59
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PEDRO MENDES CARNEIRO,S/N PROX AO COAS EXPECTATIVA 62040-150 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 18/12/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6214 0 4
	CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 94,91
	INSCRICAO ESTADUAL 69202683	VENCIMENTO 05/01/2024
	TIPO DE TERMINAL NAD RESIDENCIAL	
	COD. DEB. AUTOMATICO 050901158867	
	CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/23: 12:36	11/23: 0:30	10/23: 24:06
ALTERNATIVO		09/23: 6:48	08/23: 5:36	07/23: 8:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO P7633 - OFERTA FLAT FEE									
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			NFST N. 00000792672/SERIE B /SUB-SERIE 54						
TELEFONE 03497 3611-6214 0 4									
LIGACOES LOCAIS									
0001/01	18/12/2023	CONSUMO MINUTOS	12:36	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	12:36	1,17	
SUBTOTAL								1,17	
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR									
0001/02	15/12/2023	COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR			0001:7,48	MINUTOS	P7633	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
DESCONTOS									
0001/03	18/12/2023	DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO						-1,17	
SUBTOTAL								-1,17	
TC VOICE NET									
0001/04	18/12/2023	ASS. VOICE NET - 100	DE 01/12/23 A 30/12/23				42,55%	VD 94,91	
SUBTOTAL								94,91	
BASE DE CALCULO ICMS		94,91						TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	94,91
ALIQUOTA		20%							
VALOR		18,98							
ISS									
RESERVADO AO FISCO									
63e3.6c7a.7a54.9453.0884.76c0.b16b.8508									
FATURA N.: 0900090767335 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100									
RESUMO GERAL									
LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR							
03497	3611-6214 0 4	94,91							
TOTAL		94,91							
CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAD REPASSADAS AS TARIFAS.									

LOTERIA DA FORTUNA
PAGO NATURAL

PREZADO CLIENTE, ATÉ 18/12/23 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 94,91. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

Fique atn
Suspens
Cancela
de suspe
de acord
em um s

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	94,91
SERVICOS MENSALS E EVENTUALS E LIG. FIXO-FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 94,91

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

362-734714176-2
28/DEZ/2023 HDRA DF 13:56:08
LOT. 05.005818-5 TERM 017408
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 94,91
846500000001 949100240306
150349703614 162140423128

362-734714176-2

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Data: 28/12/2023 15:44:29
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. 018 018	Banco 104 104	Agência 0554 0554	CI 5 5	Conta 03001435-1 03001435-1	C2 6 6	Série AAA AAA	Cheque nº 900907 900907	C3 8 8	RS # 94,93#
---------------------	----------------------------	-------------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS e centavos acima

a OJ S.A. ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 28 de DEZEMBRO de 20 23

Kátia Maria Arruda Drumont
 CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
 CNPJ 01.901.358/0001-58


Francisca Kelya Bulo Lodi
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 10/23

480405544 0289009075 600300143518

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente

 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 28/12/2023 15:52:46
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



JJ 055400399863-1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.2.4
INSCRIÇÃO
4601-4
Mes/Faturamento
12/2023

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL-ESC. TRAJANO DE MEDEIROS
 RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, 1410, EDUCACAO
 EXPECTATIVA - Cep: 62000100
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	P1	000	000	000	001	000019

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A015498075	01/10/2001	0000270044	16/11/2023	15/12/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 3898		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 3947		11/2023	78	0
Consumo: 49		10/2023	67	0
Dias: 29		09/2023	80	0
Media: 65		08/2023	40	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		07/2023	40	0
		06/2023	85	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/03/2023			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Otidos	10.0	7.71	5.0	1.72	0.97	0.0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		429,83
2	ESGOTO		343,86

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/01/2024	Total a Pagar: 773,69
------------------------	-----------------------

COMUNICADO
 O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 28/12/2023 15:14:51
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Milionária: sorteios quartas e sábados!
 362-734714172-0
 28/DEZ/2023 HORA DF 13:55:35
 LOT. 05.005818-5 TERM 017408
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 773,69
 826500000078 736902690006
 460112232307 768863000008
 362-734714172-0
 1ª VIA




Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03001435-1 C2 6 Série AAA Cheque n° 900908 C3 6 | R\$ # 773,69 #
 Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS e centavos acima
 a SAAR ou à sua ordem
CAIXA
 SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 10/23
 SOBRAL-CE, 28 de DEZEMBRO de 20 23
 Kátia Maria Arruda Drumont
 CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
 CNPJ 01.901.358/0001-58
 Francisco Kelvia Paula Coelho
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004
 0189009085A 600300143518



JJ 055400399864-0

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023


 Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 28/12/2023 15:21:22
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		20/11/2023	18/12/2023	28	18/01/2024

MUNICÍPIO DE SOBRAL Rua PEDRO MENDES CARNEIRO 00617 00617 EXPECTATIVA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.298.634/0001-37 INSC. EST. 069202583	INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 742387 Nº DO CLIENTE 742387
--	---

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 091190754 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2023
Consulte pelo Chave de Acesso em:
<http://de-portal.sefaz.ce.gov.br/NFSe/consulta>
chave de acesso:
2325 1207 0472 5100 0170 8603 0091 1907 1410 9443 7227
Protocolo de autorização: 3232300042505805 - 01/12/2023 às 20:42:49-03:00
CFOP 5258- VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 14/12/2023




MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2023	20/01/2024	R\$ 2.108,60

MENSAGENS IMPORTANTES
Período: Band. Tarif. Verde - 21/11 - 18/12 Bandeira verde em dezembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.cenel.gov.br

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Data: 28/12/2023 15:25:07
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS-COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
Energia Ativa Faturada TE	KWh	2.159	0,2924	633,00	27,99	607,00	20,00%	121,40	0,29882	
Energia Ativa Faturada TUSD	KWh	2.159	0,3092	668,27	28,37	639,90	20,00%	128,00	0,44431	
Retenção De Tributos Federais	KWh	0		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00		
Subtotal Faturamento				2.134,21						
Subtotal Outros				25,39						
TOTAL				2.159,60	94,23	2.134,21		429,64		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Mensal/Segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
323703-AN4N-280	HFP	21 NOV	2874,0	18 DEZ	31143,0	1,0	2189,0	28

PERÍODO	TARIFA	VALOR	VALOR	VALOR	CONSUMO - LITR	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (KWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
PIS/PASEP	0,30	641,76	18,30			08/23	2.168,00	28	MED
COFINS	4,53	97,33	77,33			NOV23	2921,00	23	LID
ICMS	20,00%	429,64	429,64			OUT23	2716,00	30	LID
						SE123	2817,00	32	LID
						AGO23	2082,00	30	LID
						JUL23	1882,00	26	LID
						JUN23	2511,00	30	LID
						MAI23	2225,00	31	LID
						ABR23	1859,00	30	LID
						MAR23	1924,00	31	LID
						FEB23	1793,00	28	LID
						JAN23	1170,00	31	LID
						DEZ23	2294,00	31	LID

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kWh
323703-AN4N-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	2874,00	31143,00	1,00	2189,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
+Millionária: sortelos quartas e sábados!
362-734714179-7
28/DEZ/2023 HORA DF 13:56:58
LOT. 05.005818-5 TERM 017408
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA JURISDIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você não

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 2.108,60
838200000215 086000313006
036716094038 000007423870
362-734714179-7
1ª VIA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900909	4	# 2.308,60#
Pague por este cheque a quantia de <u>DOIS MIL E CENTO E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>ENEL</u>									
SOBRAL - CE, 28 de DEZEMBRO de 20 23									
<i>Katia Maria Arruda Drumont</i>									
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS CNPJ 01.901.358/0001-58 <i>Francisca Kelvia Paula Leal</i>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 10/23									
10405542 0189009095 600300143518									

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 28 / 12 / 2023

Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 28/12/2023 15:28:50
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

